



Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás - Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 101/2018
27 de março de 2018

CERTIFICO que na data 27/03/18
foi publicado no Portal Oficial ()
/ Site () deste Município o(a)
Decreto
de nº 101 do dia 27.03.2018
Piracanjuba 27.03.2018

Secretaria da Administração

"Prorroga vigência do Procedimento Seletivo Simplificado - PSS instaurado por força do Edital nº 01, de 02 de março de 2017, publicado no dia 06 de março de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a essencialidade da prestação continuada dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os aprovados no último concurso público instaurado pelo Edital nº 01/2015 não supriram satisfatoriamente as vagas existentes nos Quadros de Cargos Efetivos do Poder Executivo, restando insuficiência de servidores para diversas atividades, mesmo depois da convocação dos aprovados para o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a impossibilidade de paralisação de serviços essenciais, notadamente nas áreas de educação, saúde, limpeza pública e outros igualmente impostergáveis;

CONSIDERANDO a impossibilidade de abertura de novo concurso público, de provas e títulos para provimento de cargos efetivos dos quadros permanentes, por causa do alto índice de gastos com pessoal;

RECONHECENDO a imprescindibilidade de manutenção dos serviços mínimos com a prorrogação dos contratos por prazo determinado, face ao menor custo financeiro e efetiva utilização do pessoal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado por um ano, o prazo de validade e vigência do Procedimento Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01, de 02/03/2017, publicado no dia 06/03/2017, cujo resultado foi homologado no dia 30 de março





Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás - Gestão 2017/2020

de 2017, na forma da Lei Municipal nº 1.735/2016, mantida a classificação dos aprovados pela ordem; o procedimento de convocação e contratações na forma do mesmo Edital e seu regulamento, e tudo mais que se encontra informado nos autos nº 002471, de 27/03/2018, instaurado para este ato.

Art. 2.º - Fica autorizada a convocação, pela ordem de classificação, de candidatos aprovados até o limite das vagas autorizadas na Lei Municipal nº 1.760, de 24 de fevereiro de 2017 e no Edital supracitado, para substituição por motivo de desistência ou de rescisão motivada.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba